

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DA REDE PRESTADORA

UNIMED BLUMENAU

MODULO III SEGURANÇA DO PACIENTE E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Novembro/2020





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
SEGURANÇA DO PACIENTE	2
GERENCIAMENTO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE.....	2
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE.....	4
Como Implantar um Núcleo de Segurança do Paciente?	5
Como cadastrar um Núcleo de Segurança do Paciente na Anvisa?	9
CONCLUSÃO.....	10



INTRODUÇÃO

A Unimed Blumenau, visando a melhoria contínua das rotinas operacionais, lançou os Manuais de Boas Práticas, estes trarão informações para facilitar o entendimento do cooperado e dos prestadores sobre os processos da cooperativa que tem influência em sua rotina interna.

O setor responsável por este manual e por orientar, fiscalizar e normatizar é a Rede Prestadora, que atua junto a vários outros setores para tornar operacional todas as rotinas de uma operadora de saúde.

Temos como objetivo disponibilizar uma rede qualificada para atendimento dos beneficiários, atuando em conjunto aos prestadores para assim promover ações de qualificação de serviços credenciados e cooperados e auxiliar nas informações.

Este módulo busca introduzir noções relacionadas à qualidade e segurança do paciente em serviços de saúde aos gestores, profissionais que atuam nos Serviços de Saúde e na Vigilância Sanitária do país.

Disponibilizamos atendimento para suporte pelo e-mail redeprestadora@unimedblumenau.com.br, WhatsApp (47) 9 9927-9715 e telefones (47) 3331-8579 e 3331-8640.

Desta forma, sempre que houver dúvidas, elogios ou questionamentos, entre em contato conosco!



SEGURANÇA DO PACIENTE

A Segurança do Paciente é definida como a redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde (BRASIL; 2011). Cada vez mais é necessário estabelecer estratégia que vão de encontro com esse propósito de redução de risco.

O Brasil faz parte da Aliança Mundial para a Segurança do Paciente, criada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2004. O objetivo da aliança é adotar medidas de melhoria no atendimento ao paciente e aumentar a qualidade dos serviços de saúde.

Para isso, o Ministério da Saúde instituiu em 1º de abril de 2013, por meio da Portaria nº 529, de 01/04/2013, o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

GERENCIAMENTO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE

Gerenciamento de Riscos em Saúde é a aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação de riscos e eventos adversos que afetam a segurança a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Segundo a Anvisa, risco é a combinação da probabilidade de ocorrência de um dano e a gravidade de tal dano. O Gerenciamento de Riscos, por sua vez, é a tomada de decisões relativas aos riscos ou a ação para a redução das consequências ou probabilidade de ocorrência.

É no sentido de minimizar os riscos potenciais de eventos adversos que se faz necessário conhecer e controlar esses riscos, que são fontes de danos no ambiente hospitalar. Quando um evento adverso ocorre neste ambiente, a organização e o paciente sofrem consideravelmente todas as consequências a ele relacionadas.



São consequências sociais, econômicas ou materiais. A mais grave delas é a perda da vida humana.

O Gerenciamento de Riscos passou a ser uma exigência da ANVISA aos estabelecimentos de saúde, pois requer que o mesmo possua uma sistemática de monitorização e gerenciamento de risco das tecnologias em saúde, visando a redução e minimização da ocorrência dos eventos adversos, conforme a RDC 02/2010. Além disso, deve notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos e queixas técnicas envolvendo as tecnologias em saúde.

O Serviço de Gerenciamento de Risco tem como atribuição a realização de atividades de prevenção, detecção, avaliação, compreensão e intervenção de efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para saúde. Este serviço deve:

- ✓ Estimular as notificações na Instituição;
- ✓ Avaliar as notificações;
- ✓ Notificar à Anvisa todos os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para saúde identificados;
- ✓ Divulgar informações e alertas internos para evitar que novos efeitos adversos ou problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para saúde aconteçam;
- ✓ Traçar medidas preventivas e corretivas, como educação continuada, publicação de alertas, informes e boletins, interdição de lotes, reprovação e suspensão de marcas de medicamentos e outros produtos para saúde, além de acompanhar o processo após a intervenção;



- ✓ Realizar palestras, oficinas de trabalho e treinamentos para o público interno para disseminar informações sobre as ações corretivas, preventivas adotadas pelo Gerenciamento de Risco, além da importância das notificações;
- ✓ Estabelecer indicadores de desempenho do serviço e da qualidade dos produtos utilizados no hospital.

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) deve ser instituído nos serviços de saúde com o objetivo de apoiar a direção na implementação e gestão de ações de melhoria da qualidade e da segurança do paciente. É importante lembrar que o funcionamento dos NSP nos serviços de saúde é compulsório e a sua não estruturação constitui-se em uma infração.

São princípios e diretrizes do NSP: a melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; a disseminação sistemática da cultura de segurança; a articulação e a integração dos processos de gestão de risco; e a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde dentro de seu âmbito de atuação.

Uma de suas responsabilidades principais é a elaboração do Plano de Segurança do Paciente (PSP), que estabelece prioridades na implementação de práticas de segurança, avalia a cultura de segurança do paciente na instituição e aponta situações de risco buscando a prevenção e redução de incidentes, entre outros diversos processos.



Também é função do NSP “promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos ao paciente”. Ou seja, fica a cargo do NSP o acompanhamento dos alertas sanitários para se adequar às mudanças, a divulgação de alterações ou atualizações no Plano de Segurança do Paciente aos profissionais da instituição e a notificação de incidentes e eventos adversos à Anvisa.

Como Implantar um Núcleo de Segurança do Paciente?

As seguintes etapas podem ser previstas para a implantação do NSP:

- ✓ Decisão;
- ✓ Planejamento e Preparação.

Decisão

A decisão da autoridade máxima do serviço de saúde pela qualidade e segurança do paciente é a etapa primordial para que ocorra o processo de implantação do NSP. Esta disposição é de suma importância para o alcance dos objetivos do PSP, uma vez que todas as etapas para implantação, manutenção e melhoria contínua do plano dependem do empenho e comprometimento da alta direção da instituição.

Os gestores da instituição devem estar empenhados na melhoria dos processos, no aumento do nível de satisfação dos pacientes, na definição e no compartilhamento de responsabilidades, nos processos de capacitação e desenvolvimento de competências dos profissionais envolvidos.



Devem estar cientes dos benefícios decorrentes do desenvolvimento de estratégias e ações para a qualidade e segurança do paciente, fornecendo evidências de seu comprometimento com a implantação do PSP, bem como ter noção dos custos associados ao processo.

O envolvimento da autoridade máxima pode ser expresso por meio de comunicação formal e divulgação local da constituição do NSP e do PSP, a fim de facilitar a compreensão destes por toda equipe multiprofissional do serviço de saúde.

Assim, a formalização local do NSP significa comprometimento da alta direção com a segurança em todos os níveis, do operacional às lideranças.

Cabe ressaltar que o NSP atua como locus estratégico da segurança do paciente e sua implantação implica ações a partir de uma agenda específica, sempre em articulação com as outras instâncias e com papel catalisador para disseminação da cultura de segurança.

Planejamento e Preparação

O Planejamento e Preparação é parte crucial de uma implantação exitosa do NSP.

Aspectos administrativos

Nesta etapa a direção da instituição deverá nomear o NSP, por meio de documento de nomeação (Portaria, Ato e outros), indicando os integrantes e incluindo um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.



No documento de nomeação deverá estar explícito que a autoridade máxima do serviço de saúde confere, aos componentes do NSP, autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimento das ações do PSP.

O Coordenador do NSP é o principal contato da instituição com a equipe do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Aspectos técnicos

A equipe do NSP deve ter representatividade e articulação, dentro do serviço de saúde, a depender do escopo de ações/perfil assistencial desenvolvido pelo serviço.

Reuniões do NSP são necessárias para discutir as ações e estratégias para o PSP e devem estar devidamente documentadas (atas, memórias, lista de presença e outros). Outros profissionais devem ser identificados e envolvidos, tais como, gerentes, chefes de unidades e profissionais respeitados e influentes ou que se destacam em uma determinada área, e que podem envolver outros profissionais no tema Segurança do Paciente.

A realização de reuniões regulares do NSP com as demais instâncias que gerenciam aspectos da qualidade e da segurança do paciente, reguladas por legislação específica e representadas ou não no NSP, tais como, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Comissão de Revisão de Prontuário, Comissão de Análise de Óbitos, Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), Comissão de Padronização de Materiais, Gerência de Risco, Núcleo de Saúde do Trabalhador, entre outras, é crucial para o cumprimento das atribuições do NSP. O envolvimento do NSP com os usuários dos serviços de saúde também é esperado e as ações para tal devem estar indicadas no PSP.



Aspectos relacionados à formação dos membros do NSP

A capacitação dos profissionais que compõem o NSP deverá ocorrer durante o período da jornada de trabalho, necessitando constar a comprovação em documento comprobatório com data, carga horária, conteúdo programático, nome e formação do instrutor e nome e assinatura dos profissionais capacitados.

Os seguintes assuntos devem estar contemplados no conteúdo programático, pelo menos:

- Qualidade e Segurança do Paciente;
- Regulamentações sobre Qualidade e Segurança do Paciente;
- Princípios Básicos em Segurança do Paciente;
- Tipos de EA Relacionados à Assistência à Saúde;
- Protocolos de Segurança do Paciente;
- Indicadores de Segurança do Paciente;
- Estratégias para a Melhoria da Qualidade e Segurança;
- Cultura de Segurança;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Plano de Segurança do Paciente;
- Gestão de Riscos;
- Sistema de Notificação de Incidentes;
- Investigação do incidente;
- Análise de Causa-raiz;
- Análises dos Modos de Falha (FMEA).



Aspectos logísticos

De acordo com o Art. 5º da RDC nº.36/20137, a direção do serviço de saúde deve disponibilizar, para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP, recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais.

Aspectos logísticos, tais como, a previsão de materiais e equipamentos de escritório (papel, caneta, grampeador, computador, impressora, telefone, fax e outros) e produtos e equipamentos para a saúde (sistema de código de barras, pulseira de identificação, oxímetros, sistema de dose única e outros) devem ser previstos, conjuntamente, pela direção e pelo NSP.

Diversas formas e métodos de comunicação com os integrantes do NSP e divulgação do PSP devem ser estabelecidas, tais como, comunicação verbal, eletrônica, boletim informativo, uso de cartazes, lembretes e outras.

O PSP deve conter informação técnica pertinente, lista de atividades a serem desenvolvidas com estabelecimento de responsabilidades, protocolos, disponibilização de ferramentas de coleta de dados, e orientações para notificação de incidentes, conforme descrito adiante.

Como cadastrar um Núcleo de Segurança do Paciente na Anvisa?

Após a sua implantação, é necessário realizar cadastro do NSP no site da Agência. No processo, é preciso informar nome e CNPJ do Serviço de Saúde ou Mantenedora que está sendo cadastrada. Também é necessário informar quem será o Responsável Legal e o(s) Gestor(es) de Segurança do NSP.



CONCLUSÃO

Esperamos que as informações tenham elucidado as questões sobre Segurança do Paciente. A Unimed Blumenau, possui um Núcleo de Segurança do Paciente instituído na Operadora em conjunto com os Recursos Próprios, onde atuam conforme RDC 36/2013 e Portaria 529/2013, e em parceria com demais setores envolvidos na segurança do paciente. Estamos abertos para corroborar em virtude da Segurança do Paciente.

Permanecemos a disposição para qualquer informação que seja necessária a mais através dos canais de comunicação da Rede Prestadora informado neste manual.



ANS nº 33456-1

www.unimedblumenau.coop.br

Rua das Missões, 455 - Ponta Aguda
89051-900 - Blumenau/SC